



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº 127/2019.

Presidente Kennedy – ES, 05 de setembro de 2019.

Ao
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Indicação nº 053/2019.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exma. Sra. Vereadora **Tânia Mara Fontana Correa** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

“que sejam adotadas as medidas necessárias para revisão geral do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Presidente Kennedy/ES, previsto no Anexo II, da Lei nº 546/2001”.

Atenciosamente,

Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTÓCOLO - CMPK
Nº 026858/2019

05/09/2019
16:37:17

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO/CMPK/Nº 127/2019

.....
RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89- CEN
FONE (28) 3535-1353. CNPJ 006838

Chave de Consulta - 27053154432019



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 05 de setembro de 2019.

Indicação nº. 053/2019.

Indica ao Exmº. Srº. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para revisão geral do anexo II da Lei nº 546/2001, que trata dos vencimentos e promoções das classes e carreiras dos Servidores Públicos do Município de Presidente Kennedy.

A Vereadora **Tânia Mara Fontana Corrêa**, com assento nesta casa de leis, vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, indicar as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

Considerando que o anexo II, da Lei nº. 546/2001, que trata do Plano de Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Presidente Kennedy-ES, possuem algumas classes de servidores com vencimentos iniciais e de promoções da carreira, abaixo do salário mínimo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016.

Considerando que a última alteração ocorrida no Anexo II, da Lei nº. 546/2001, ocorreu no ano de 2006, através da Lei de nº 688 de 11 de maio de 2006, permanecendo os vencimentos e promoções referentes aos cargos das carreiras e classes de 1 a 7 do referido Anexo II, até a presente data defasados.

Considerando há necessidade urgente de se realizar uma revisão geral nos valores referentes aos vencimentos base e os decorrentes das promoções dos servidores que atuam na prefeitura, nos mais variados setores do serviço público.

Considerando que é de conhecimento público a existência de TAC firmado entre o Município e o Ministério Público do Estado do Espírito, para realização de concurso público para preenchimento dos cargos vagos existentes no quadro de servidores efetivos da Municipalidade, fazendo com que seja crucial uma revisão no Plano de Carreira e Vencimentos previsto na Lei nº. 546/2001.

Considerando que os servidores são a mola mestra da administração pública, pois tem o dever de prestar serviços de qualidade a população, e

48



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para tanto, devem ser reconhecidos com o avanço de suas carreiras, através da composição de seus vencimentos, formação e carreira dos trabalhadores.

Considerando que tanto para realização do futuro concurso, quanto para valorização dos funcionários efetivos, se faz necessária a adoção de ações administrativas destinadas aos servidores públicos, principalmente, visando a prestação de serviços de excelência a população.

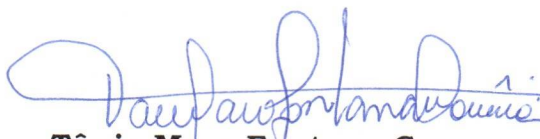
Considerando as Indicações nº 55/2017, 74/2017 e 37/2019, já propostas por esse Órgão Legislativo a respeito dessa matéria.

Indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para revisão geral do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Presidente Kennedy-ES, previsto no Anexo II, da Lei nº 546/2001.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Tânia Mara Fontana Correa
Vereadora



PROTOCOLO CAMARA P.K.
Nº 001757/2019
05/09/2019 - 09:15:39
Tania Mara Fontana Correa
Indicação Nº 053/2019

KL